



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

DESPACHO

De: AGEVISA-NDANT

Para: AGEVISA-CI

Processo Nº: 0002.000850/2024-73

Assunto: **Solicitação em atendimento ao Sistema e-SIC-RO/AGEVISA-RO/CGE-RO-Protocolo nº 20240228111617444, (Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia)**

Senhor(a),

Conforme solicitação descrita no Relatório e-SIC-RO- Protocolo nº 20240228111617444 (0046604879):

- Existe um protocolo, procedimento operacional padrão e/ou política que estabelece um fluxo de atendimento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes nos órgãos no âmbito da SESDEC/RO?

Quando o cidadão solicita essa informação, ele busca informações á respeito da segurança pública, logo, recomendamos que a demanda seja encaminhada ao órgão máximo da segurança pública, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO).

- Existe um Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual?

Em 3 de abril de 2023, foi sancionada a lei Nº 14.540, que Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14540.htm

- Existe algum comitê ou grupo de trabalho que discuta as pautas acima descritas (violência sexual, assédio sexual, programas de atendimento e de prevenção).

Há a Rede Lilás, criada em Porto Velho, em 2010, surgiu da necessidade de unir instituições, órgãos, agentes e indivíduos que colaboram de forma integrada e cooperativa para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, com foco na proteção e assistência. Tanto as entidades, organizações e coletivos quanto as ativistas e profissionais envolvidos na Rede Lilás e comprometidos com a defesa dos direitos humanos de mulheres e meninas no estado assumiram a responsabilidade de dedicar esforços para estruturar e fortalecer as atividades da Rede. Este desafio representa um processo exigente, porém essencial, na busca por promover a harmonia nos lares e assegurar os direitos das mulheres.

Atenciosamente.

Luís da Silva Pinto
Vigilância das Violências
Matricula: 300094077



Documento assinado eletronicamente por **LUIS DA SILVA PINTO**, **Agente**, em 13/03/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/03/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046764547** e o código CRC **21CED27F**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0002.000850/2024-73

SEI nº 0046764547